

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

SECRETARIA

DIRETORIA DE PESSOAL

**COORDENADORIA DE PROVIMENTO E INFORMAÇÕES FUNCIONAIS  
SEÇÃO DE PROVIMENTO E VACÂNCIA**

ATO Nº 2.762, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o Processo nº 015020/19-00.08, do Sistema Eletrônico de Informações e considerando o disposto no Ato nº 2761/2019 (1540428); resolve:

Nomear, tendo em vista a habilitação em concurso público de provas e títulos realizado por esta Corte, DENISE DE MELO MÓREIRA, para exercer, em vaga decorrente da promoção, por merecimento, de Jocleber Rocha Vasconcelos, o cargo de Juiz Federal Substituto da Justiça Militar da União, nos termos do artigo 96, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, c/c os artigos 78 da Lei Complementar no 35, de 14 de março de 1979, e os artigos 33 e 35 da Lei no 8.457, de 04 de setembro de 1992.

Almirante de Esquadra MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS

ATO Nº 2.768, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e considerando o disposto na Resolução nº 236, de 22 de fevereiro de 2017 (1501151);

Considerando a Decisão do Plenário tomada na 31ª Sessão Ordinária, em 21 de agosto de 2019, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 41/2019, resolve: Remover o Dr. JOCLEBER ROCHA VASCONCELOS, matrícula 9430, Juiz Federal da 2ª Auditoria da 3ª CJM, sediada em Bagé/RS, para a Auditoria da 12ª CJM, sediada em Manaus/AM.

Almirante de Esquadra MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

ATO Nº 8.728.332, DE 18 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0002639-51.2015.4.01.8002, resolve:

Redistribuir nos termos do art. 37, da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997, c/c a Resolução n. 146/2012-CNJ, um cargo da categoria funcional de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Amazonas, ocupado pelo servidor EBER SILENO DANTAS TAVEIRA, para o Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, em reciprocidade a um cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, decorrente da exoneração do servidor Guilherme Novaes de Carvalho.

Des. CARLOS MOREIRA ALVES

**RETIFICAÇÃO**

No dia 21 de agosto de 2019, o ATO Nº 8.695.320, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, p. 51, onde se lê: "ATO Nº 8.695.320, DE 16 DE AGOSTO DE 2019", leia-se: "ATO Nº 8.726.195, DE 16 DE AGOSTO DE 2019"

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO Nº 291, DE 9 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0042937-32.2018.4.03.8000, resolve:

Redistribuir o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, vago em decorrência da exoneração do servidor Guilherme Novaes de Carvalho, para o quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, vinculada ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a teor do art. 37 da Lei nº 8.112/90 e da Resolução nº 146/2012, do E. Conselho Nacional de Justiça.

Desª TEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA

ATO Nº 2.145, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0033368-70.2019.4.03.8000-SEI, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora MARIA JOSÉ LOPES LEITE, Registro Funcional nº 1429, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94, e nos termos do art. 3º da Lei nº 9.624/98; com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores; e com o adicional de qualificação (graduação), previsto nos arts. 14, § 6º, e 15, inciso VI, § 1º, da Lei nº 11.416/2006, com redação da Lei nº 13.317/2016.

Desª TEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA

ATO Nº 2.153, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0014008-49.2019.4.03.8001 - SEI, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora ROSÂNGELA MARIA EUGÊNIO DE FRANÇA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94, e nos termos do art. 3º da Lei nº 9.624/98; com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores; e com o adicional de qualificação (especialização), previsto nos arts. 14 e 15, inciso III, § 1º, da Lei nº 11.416/2006.

Desª TEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 166, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Procedimento Administrativo nº 0004909-55.2019.6.07.8008, resolve:

Designar o servidor JOSÉ REINALDO DE SOUZA, Técnico Judiciário/Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente I do Cartório da 8ª Zona Eleitoral da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, código FC-1.

Desª CARMELITA BRASIL

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 644, datada de 07 de agosto de 2019, publicada no DOU nº 153, de 09 de agosto de 2019, Seção 2, p. 61, no art. 1º onde se lê: "... LARISSA ESTHERFANE CACHO DE OLIVEIRA", leia-se: "... LARISSA ESTHERFANE CACHO DE OLIVEIRA ...", nos termos da decisão constante do Processo SEI nº 0012859-36.2019.6.18.8000.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**

ATO Nº 368, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo SEI nº 2019.0.000002683-2, resolve:

Tornar sem efeito o provimento do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, NI, Classe "A", Padrão "1", do Quadro Permanente desta Corte, de Irina Zambrzycki Dutra, aprovada na 11ª classificação no Concurso Público realizado pela Consulplan e nomeada pelo Ato nº 182/2019, de 30 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial da União - Seção 2, de 19 de junho de 2019, em decorrência da vacância do cargo do servidor Anderson Antônio do Bomfim, com fundamento no artigo 13, parágrafo 6º, da Lei nº 8.112/90.

CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

ATO Nº 369, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo SEI nº 2019.0.000002683-2 e o ato que tornou o provimento de Irina Zambrzycki Dutra sem efeito, resolve:

Nomear Simaia Brison Hemerly, candidata aprovada na 14ª classificação no Concurso Público realizado pela Consulplan, conforme determina o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, NI, Classe "A", Padrão "1", do Quadro Permanente desta Corte, em vaga criada pela Lei nº 11.202/05, ocupada pelo servidor Anderson Antônio do Bomfim, cuja vacância ocorreu em virtude de exoneração, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 8.112/90, de acordo com o Ato GP nº 312/2018, publicado no DOU - Seção 2, de 15/10/2018, sendo o provimento autorizado pelo inciso I, § 1º do art. 1º da Portaria TSE nº 671/2017, com redação dada pela Portaria TSE nº 574/2018.

CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

ATO Nº 370, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo SEI nº 2019.0.000002683-2, resolve:

Nomear Hélio Lopes Neto, candidato aprovado na 3ª classificação da listagem de pessoas com deficiência no Concurso Público realizado pela Consulplan, conforme determina o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, NI, Classe "A", Padrão "1", do Quadro Permanente desta Corte, em vaga criada pela Lei nº 10.842/04, ocupada pelo servidor Uiliam Soares da Silva, cuja vacância ocorreu em virtude de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de acordo com o Ato GP nº 306/2017, publicado no DOU - Seção 2, de 12/07/2017, sendo o provimento autorizado pelo inciso IV, § 1º do art. 1º da Portaria TSE nº 671/2017, com redação dada pela Portaria TSE nº 1.091/2018.

CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

ATO Nº 380, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo SEI nº 2019.0.000002683-2, resolve:

Nomear Leonardo Sant Anna do Valle Dias, candidato aprovado na 2ª classificação no Concurso Público realizado pela Consulplan, conforme determina o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE - ANÁLISE DE SISTEMAS, NS, Classe "A", Padrão "1", do Quadro Permanente desta Corte, em vaga criada por leis anteriores, ocupada pela servidora Carla Sobral da Silva, cuja vacância ocorreu em virtude de readaptação, nos termos do art. 33, inciso VI, da Lei nº 8.112/90, de acordo com o Ato GP nº 370/2017, publicado no DOU - Seção 2, de 25/08/17, sendo o provimento autorizado pelo inciso IV, § 1º do art. 1º da Portaria TSE nº 671/2017, com redação dada pela Portaria TSE nº 1.091/2018, com alterações da Portaria TSE nº 602/2019.

CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 306, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0001485-82.2019.6.23.8000, resolve:

Art. 1º Conceder licença por motivo de afastamento do cônjuge ao servidor GERARDO ALVES DE OLIVEIRA NETO, Analista Judiciário, Área Judiciária, com exercício provisório no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE/CE, a partir de 02 de setembro de 2019, nos termos do art. 84, § 2º, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Determinar que, anualmente, o servidor preste declaração de que seu cônjuge permanece na condição de servidor público no cargo que ocupa atualmente, bem como demonstre a permanência da união conjugal que motivou a licença.

Art. 3º Conceder ao servidor 30 (trinta) dias de trânsito, com fulcro no art. 18 da Lei nº 8.112/1990.

Des. JEFFERSON FERNANDES DA SILVA

